



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 11 de maio de 2016 - Nº 5093

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.122

**APROVA O REGULAMENTO PARA O 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO LEITE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da produção leiteira do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO LEITE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7.361, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE  
DO LEITE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES  
REGULAMENTO OFICIAL

#### **1 - DOS OBJETIVOS:**

Identificar, promover e premiar os produtores de leite, com o intuito de inserir junto aos produtores a melhoria da qualidade com responsabilidade e sustentabilidade, proporcionando melhor remuneração e minimizando ao máximo agressão ao meio ambiente.

#### **2 - DA PROMOÇÃO:**

É promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

#### **3 - DAS DATAS E PRAZOS:**

Inscrição: de 19 de maio a 20 de junho de 2016

Premiação: 15 de Setembro de 2016.

#### **4 - DA COORDENAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAG, Cooperativa de Laticínios - SELITA, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo-IDAF, Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim-EFACI, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiro de Itapemirim - STRCI, Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-INCAPER, Associação do Criadores e Produtores de Gado de Leite do Espírito Santo-ACPGLES, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS.

#### **5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:**

A Comissão Organizadora e Julgadora será composta de número ímpar de membros, e farão parte da comissão as seguintes entidades, com seus representantes designados:

SEMAG – Josué de Castro Corrêa

INCAPER – Abner Luiz Castelão Campos da Fonseca

ACPGLES – Joedson da Silva Scherrer

IDAF- Larrissa Arada Ptista

EFACI- Igor Santos Silveira

STRCI- Gilmar Araujo

CMDRS- Elaine da Silva Shalder

A coleta do material será realizada por um número de no mínimo 3 (três) membros devidamente credenciados da comissão coordenadora do concurso.

#### **6- SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

6.1. As coletas serão realizadas em três etapas, durante os meses de junho, julho e agosto de 2016;

6.2. Não será aceito, no ato da coleta, leite que contenha antibiótico ou produtos alcalinos, sendo o produtor desclassificado do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Leite;

6.3. Constatada a presença de água na amostra coletada, o produtor será desclassificado do concurso;

6.4. A ausência da apresentação dos ATESTADOS SANITÁRIOS (Tuberculose e Brucelose) até o final do período de inscrição do concurso será motivo da não efetivação da mesma.

6.5. As amostras serão classificadas de acordo com quadro de avaliação do ANEXO I, sendo o resultado final a soma dos pontos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

alcançados.

6.6. A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 primeiras propriedades classificadas. A Comissão Organizadora e Julgadora convidará um profissional ligado às questões de sustentabilidade para aplicar o questionário e elaborar a sua respectiva pontuação.

**7- CLASSIFICAÇÃO FINAL**

As 10 amostras classificadas serão avaliadas por nota de 1 a 10, onde 90% representa a Qualidade do Leite e 10% representam a Sustentabilidade;

**8 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

8.1 - Poderão participar do Concurso, os pecuaristas cuja(s) propriedade(s) estiver(em) localizada(s) no município de Cachoeiro de Itapemirim;

8.2 - Os pecuaristas deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado;

8.3 - Os animais devem estar em dia com a vacinação de Brucelose;

8.4 - Cada propriedade poderá concorrer com apenas uma inscrição;

8.5 - A avaliação e classificação serão realizadas durante o período de junho a agosto de 2016;

8.6 - Será de responsabilidade do pecuarista, acompanhar a coleta da amostra de leite que participará do concurso;

**9- DA PREMIAÇÃO:**

A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas no dia 15 de setembro de 2016, na Cerimônia de Premiação;

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados:

Especificação	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Leite	RS 6.000,00	RS 4.000,00	RS 3.000,00

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irreversíveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso, não sendo aceitos recursos.

## Anexo I

UFC		CCS		ESD		Sustentabilidade		Total Pts
Mil/ml	Pontos	Mil/ml	Pontos	g/100g	Pontos	Coeficientes	Pontos	
<100	40	< 150	30	>9,20	20	A	10	100
100 a 124	36	175 a 199	27	9,12 a 9,20	18	B	9	90
125 a 149	32	200 a 224	24	9,03 a 9,11	16	C	8	80
150 a 174	28	225 a 249	21	8,94 a 9,02	14	D	7	70
175 a 199	24	250 a 274	18	8,85 a 8,93	12	E	6	60
200 a 224	20	275 a 299	15	8,76 a 8,84	10	F	5	50
225 a 249	16	300 a 324	12	8,67 a 8,75	08	G	4	40
250 a 274	12	325 a 349	09	8,58 a 8,66	06	H	3	30
275 a 300	8	350 a 374	06	8,49 a 8,57	04	I	2	20
300 a 325	4	375 a 400	03	8,40 a 8,48	02	J	1	10
> 325	0	> 400	0	< 8,40	0	L	0	0

**DECRETO Nº 26.123**

**APROVA O REGULAMENTO PARA O 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da cafeicultura do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7.361, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE  
 DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES  
 REGULAMENTO OFICIAL**

**1. DOS OBJETIVOS:**

Identificar, promover e premiar agricultores que produzem cafés de qualidade, conilon e/ou arábica, com o intuito de promover uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

**2. DA PROMOÇÃO:**

É promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**3. DAS DATAS E PRAZOS:**

Inscrição: 01 de Agosto à 19 de Agosto de 2016.

Premiação: 15 de Setembro de 2016.

**4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

Será composta pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAG), INCAPER e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

- (1) Um representante da SEMAG;
- (1) Um representante do INCAPER;
- (1) Um representante do CMDRS.

**5. DA COMISSÃO JULGADORA:**

Será composta, com classificadores e degustadores de café devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

**6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

6.1. Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de no mínimo 11 % e máximo de 12 %.

6.2. Serão avaliadas todas as amostras bica corridas tipo 6 para melhor, levando em consideração o aspecto do produto, a secagem, cor, uniformidade, tamanho do grão e bebida.

6.3. Não será aceito, no ato da inscrição, café maquinado para o Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café.

6.4. A quantidade de café para a fase de inscrição será de 5 litros (em coco ou pergaminho), que serão utilizados para a primeira classificação.

6.5. De todas as amostras de café conilon e/ou arábica, serão classificadas as 10 melhores que passarão por uma nova coleta no lote representativo, sendo estes os critérios definidos:

6.5.1. A nova coleta de amostra será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.5.2. Será coletado um total de 2 quilos, piladas ou em pergaminho, do lote para nova classificação. Esta amostra passará por todos os procedimentos de classificação pela Comissão Julgadora.

6.5.3. A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 propriedades classificadas. Será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso

6.5.4. Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

Parágrafo Único. Se a amostra não atingir uma nota mínima (50% da nota total) para passar para a fase final de avaliação a mesma será desclassificada do concurso.

**7. CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

As 10 amostras classificadas serão avaliadas por nota de 1 a 10, onde 80% representam a Qualidade do Café e 20% representam a Sustentabilidade.

**8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

8.1. O concorrente terá que ser agricultor (a) do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

8.2. Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado.

8.3. Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de café conilon e/ou arábica.

8.4. As amostras inscritas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café conilon e/ou arábica beneficiadas. Caso for constatado pela comissão organizadora que a amostra não possui lote mínimo, a mesma será eliminada do concurso.

**9. DA PREMIAÇÃO:**

9.1. A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas na Cerimônia de Premiação.

9.2. Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na especificação conilon e os 3 (três) primeiros na especificação arábica:

Especificação	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR
Café Conilon	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Café Arábica	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	-	-

9.3 Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade e sustentabilidade de café de Cachoeiro de Itapemirim.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

Safra 2015/2016.

**DECRETO Nº 26.127**

**ALTERA O REPRESENTANTE SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES, NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DATACI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – O representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES na composição do Conselho de Administração da DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim passa a ser a Sr.<sup>a</sup> Clarice Firmo de Abreu Polonini, em substituição ao Sr. Gecileno Luiz de Oliveira, nomeado através do artigo 1º do Decreto nº 24.446/14,

alterado pelo Decreto nº 25.504/15.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 276/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 090/2016 05/05/2016	RINKÃO ORGA- NIZAÇÕES LTDA - EPP	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 027/2015 que passam a fazer parte integrante deste Contrato	1- 12.164/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1426/2015, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 01/10/2015, para aquisição de 7.000 (sete mil) unidades do medicamento Dexametasona 4 mg Comprimido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 1.288,00 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-16.038/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015.

**CONTRATADO:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 061/2015, firmado em 11/05/2015, para continuidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Evolutiva e Corretiva no sistema de “Normas Jurídicas”, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão Nº 006/2015.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal previsto para o exercício de 2016 a saber:

Reduzido: 18010011

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.126.0404.2.019,

Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Marcos Pontes de Aquino - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 1 – 14.846/2016.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0853/2015, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 17/06/2015, para aquisição de 1.000 (hum mil) unidades do medicamento Metronidazol, 40mg/ml, Suspensão Oral, Frasco com 100ml + Copo Dosador, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 1.787,20 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-16.301/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 094/2016.

**CONTRATADO:** F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta.

**OBJETO:** A Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, conforme especificações do Anexo I, Item nº 4.1, do Edital de Pregão nº 013/2016.

**VALOR:** R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alienação de Bens e Direitos - PMCI, a saber:

Reduzido: 18010008

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto Atividade: 04.122.1843.1.243,  
Despesa: 4.4.90.52.18.00.

Fonte de Recurso: 190300000000 – ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PMCI

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Nara Lucia Lopes Melo - Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1-13.034/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 095/2016.

**CONTRATADO:** F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

**OBJETO:** A Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, conforme especificações do Anexo I, Item nº 3.1, do Edital de Pregão nº 013/2016.

**VALOR:** R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Reduzido: 05010037

Órgão/Unidade: 05.01, Projeto Atividade: 04.131.1842.2.212,  
Despesa: 4.4.90.52.18.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Filipe Rodrigues da Silveira – Secretário Municipal de Comunicação Social e Nara Lucia Lopes Melo - Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1-13.037/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 096/2016.

**CONTRATADO:** X ALIMENTOS LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, conforme especificações do Anexo I, *Itens 3.1, 4.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 22.1, 23.1, 28.1, 31.1, 33.1, 35.1, 36.1*, do Edital de Pregão nº 002/2016.

**VALOR:** R\$ 474.792,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-

ESCOLAR, PNAE/FUNDAMENTAL e Recursos Próprios, a saber:

Reduzido:17020043

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189

Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001301 – TRANSF PROG

NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/CRECHE

Reduzido:17020044

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189

Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001302 – TRANSF PROG

NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/ PRÉ-ESCOLAR

Reduzido:17020045

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198

Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001303 – TRANSF PROG

NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/ FUNDAMENTAL

Reduzido:17020042

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189

Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Reduzido:17030044

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198

Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1-13.882/2016.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ANDREA FATIMA DOS SANTOS.

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) palestra, intitulada “Literatura e Identidade de Gênero no nosso tempo”, na Programação da VI Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II, § 1º.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-8.036/2016.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** NEEBLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) palestra de Ian Raul Samarão Brandão Fernandes, intitulada “Produção de Conteúdo para a Internet”, na Programação da VI Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II, § 1º.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-8.728/2016.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA.

**OBJETO:** Contratação de Oficina de Customização de Livro de pano acolchoado, na Programação da VI Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-9.756/2016.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** BARBARA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS.

**OBJETO:** Contratação de apresentações de Teatro de Bonecos – Turma do Frederico, na Programação da VI Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-9.758/2016.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** LEANDRO PEDRO DA SILVA.

**OBJETO:** Contratação de Oficinas de Contação de Histórias e Apresentação de Sessão de Histórias, na Programação da VI Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-10.638/2016.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** GRUPO ELA DE TEATRO.

**OBJETO:** Contratação de 14 (quatorze) apresentações artísticas no espaço Arena Zig Braga, na programação da VI Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-13.507/2016.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** SHAHID PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME.

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) palestra do escritor José Eduardo Agualusa, intitulada “A Ficção Que é Reflexo da Realidade ou a Vida que Tende Imitar a Ficção?”, na Programação da VI Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II, § 1º.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-13.516/2016.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>
---

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar defesa, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal, sob pena de formalização de Processo Administrativo, bem como, a adoção de outras medidas cabíveis.

FA nº 0116.000.539-7

Empresa: F. PEREIRA DIOGO ME

CNPJ nº 16.673.613/0001-20

Data da Lavratura: 27/01/2016

Atendente: RODRIGO SABINO DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Relata a consumidora, **MICHELLE CREVELARIO GUIMARÃES**, em síntese, que contratou e conclui os cursos de informática básica e avançada e gestão empresarial na empresa reclamada, porém, quitou integralmente os cursos e concluí-los regularmente e não recebeu até a presente data os certificados. Requer a consumidora a imediata emissão dos certificados e o envio dos mesmos à sua residência

FA nº 0116.000.561-7

Empresa: S&I TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.248.045/0001-01

Data da Lavratura: 28/01/2016

Atendente: AQUILES MADEIRA LAUNE

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Relata a consumidora, **ROSANE DA SILVA**, em síntese, que está recebendo da reclamada cobranças indevidas no valor total de R\$ 1.256,93 referentes a serviços de internet porém, não contratou serviços referentes a internet com a reclamada. Informa, ainda,, que seu nome está inserido no banco de dado SERASA de forma indevida.

Sendo assim, requer a consumidora o imediato cancelamento do suposto contrato de serviço internet

FA nº 0116.000.734-1

Empresa, ITABIRA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 10.370.727/0001-14

Data da Lavratura: 05/02/2016

Atendente: LUCAS LAZZARI SERBATE

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Relata a consumidora, **GRACIANA DUTRA RIBEIRO**, em síntese, que adquiriu um ar refrigerado, na data de 18/02/2015, pelo valor total de R\$ 2.199,00, porém, o aparelho veio a apresentar defeito, transcorrido mais de 30 (TRINTA) dias e o problema não foi solucionado.

Sendo assim, requer a troca do aparelho, por outro novo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/05/2016.

**LUIZ FERNANDO BASTOS**  
**Gerente Administrativo**  
**Decreto nº 25.880/2016**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

Processo Administrativo nº 503/2015  
Reclamado: GUIA FUTURO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PUBLICIDADE EIRELI - EPP  
CNPJ : 11.826.323/0001-55  
Data da Lavratura: 18/04/2016  
Auditora Fiscal: NÁLIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA  
Auto de Infração: 1.709  
Infração: Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/05/2016.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto nº 23.571/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas das Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 40088/16  
Infrator: Vicente Carias da Silva  
Endereço: Rua Edite Santana, 113  
Bairro: Zumbi  
CNPJ/CPF: 074.845.817-47

Ofício: 26/16  
Infrator: Maria Fonseca Emery  
Endereço: Rua John Kennedy, S/N  
Bairro: Centro, Marataízes

Ofício: 27/16  
Infrator: Maria da Penha Leal  
Endereço: Rua dos Eucaliptos, 598  
Bairro: Feu Rosa, Serra

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas  
**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 51- 06/2016  
Processo nº 51-29553/2015 e 51-38879/2015  
Objeto: **Aquisição de Medicamentos - SRP**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RS	RS 30.925,52
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA	RS	RS 170.519,50
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	RS	RS 46.122,00
HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	RS	RS 12.745,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	RS 45.975,00
NUNESFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RS	RS 21.859,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP	RS	RS 149,00
Total do Processo Licitatório	RS	RS 328.295,02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 51- 07/2016  
Processo nº 51-30841/2015  
Objeto: Aquisição de Medicamentos (para atendimento de demandas judiciais) - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	RS	RS 14.789,60
Total do Processo Licitatório	RS	RS 14.789,60

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 51- 19/2016  
Processo nº 51-6341/2016  
Objeto: Aquisição de Alimentação Preparada (Marmitex e Lanche) - SRP



Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

REGINA VIEIRA PRODUÇÕES ME	RS	RS 204.290,40
MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI- ME	RS	RS 47.147,80
Total do Processo Licitatório	RS	RS 251.438,20

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº 181/2016**

**TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA 121, DE 30 DE MARÇO DE 2016 REFERENTE AO SERVIDOR ROBSON MARQUES CORREA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 121, de 30 de março de 2016, referente ao servidor público municipal **ROBSON MARQUES CORREA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 E, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 182/2016**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 123, de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON MARQUES CORREA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 E, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 123 (cento e vinte e três) dias a partir de 31 de março de

2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 10124, de 23/03/2016.

**Art. 3º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de março de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de agosto de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 184/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE AVELAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 91 (noventa e um) dias a partir de 29 de abril de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14732, de 28/04/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de abril de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 29 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 194/2016**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei



RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora municipal **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Geral, para acompanhar e fiscalizar o contrato de concessão de licença de uso do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária com empresa contratada KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de Contrato nº 010/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

**PROCESSO:** Prot. nº 47-10560/2016

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/2016, Lei nº 10520/02 e Lei nº 8666/93.

**CONTRATADO:** KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME -CNPJ nº 36.356.905/0001-46

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- CNPJ nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** Concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária.

**VALOR :** Pela prestação do serviço, a contratada, receberá a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), mensal, cujo montante perfaz R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), anual. A cada 12 (doze) meses, os valores dos serviços serão reajustados pelo IPCA-E ou outro índice que venha a ser utilizado pelo Governo Municipal em sua substituição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando com o início da prestação dos serviços em 04 de maio de 2016 e encerrando em 03 de maio de 2020.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.11

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### EXTRATO EXTRATO DE DISPENSA

**CONTRATADO:** AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 32.447.906/0001-45

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para o exercício de 2016.

**VALOR:** R\$ 7.858,30 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.16 / 3.3.90.30.17 / 3.3.90.30.99

**RESPALDO:** Lei 8666/93, Art. 24, inciso II.

**PROCESSO:** Prot. Nº 46-14908/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### EXTRATO EXTRATO DE DISPENSA

**CONTRATADO:** CAZELE SPORT LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 30.579.577/0001-60

**OBJETO:** Aquisição de 1 (um) aparelho de TV e 1 (um) suporte para TV.

**VALOR:** R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.17 / 4.4.90.52.24

**RESPALDO:** Lei 8666/93, Art. 24, inciso II.

**PROCESSO:** Prot. Nº 46-12111/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2520/2016.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Exonerar, na forma da lei, **DANILO MAXIMINO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidoria, a partir 11/05/2016.

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2521/2016.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**1º** - Nomear, na forma da lei, **MARCOS ANTÔNIO QUINTO**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidoria, a partir 11/05/2016.

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 162/2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão à **Liga Suburbana de Futebol Amador – LISUFA**, para realização de Reunião com a Sociedade Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 09/05/2016 (segunda-feira), às 19h00min.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 163/2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao **Vereador Rodrigo P. Costa (Rodrigo Enfermeiro)**, para realização de Sessão Solene, no dia 12/05/2016 (quinta-feira), no horário de 19h00 às 21h00min.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 165/2016.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**1º** - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Rodrigo Pereira Costa, a partir de 10/05/2016, conforme quadro:

ASSESSOR		PADRÃO	Interno/Externo
01	PATRICIA SOUZA ALVES GOMES	AGP 05	Interno

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 166/2016.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**1º** - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 11/05/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	EXTERNO/ INTERNO
LUCAS PEREIRA RODRIGUES	AGP 10	Interno

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 167/2016**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir a **COMISSÃO TÉCNICA** para julgamento da Tomada de Preço nº 1/2016 Reeditada, conforme o Artigo 10 e §5º da Lei Federal nº 12.232/2010, que será composta dos seguintes membros:

**CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
**FELIPE BEZERRA**  
**ADRIANA DA SILVA SAMPAIO**

**Artigo 2º** - Registra-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de maio de 2016.

**JÚLIO FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 168/2016.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ASSESSORES PARLAMENTARES INTERNO/EXTERNO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo, integrará o Quadro de Assessores Parlamentares Externo, a partir de 12/05/2016:

ASSESSOR
Isaias Matos Vieira

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

CALVI GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.938.399/0001-32, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e da Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 10659/2015, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Av. Santo Antonio do Salgado, s/nº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2604



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**